MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
Limpeza de terrenos particulares
nº 02/2022

Conforme
Lei nº 577/2010
Lei Complementar nº 006/2010

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por meio da **Divisão de Controle de Endemias e da Divisão de Tributação e Posturas Públicas**, em cumprimento aos dispositivos legais previstos no artigo 1º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 577/2010, que estabelece normas e competências à proliferação de doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti e Aedes Albopictus, transmissores da Febre Amarela e Dengue, no município de Formosa do Oeste e no artigo 4º da Lei Complementar nº 006/2010 (Código de Posturas do Município), e conforme vistoria dos agentes de endemias da Secretaria Municipal de Saúde, **NOTIFICA todos os proprietários de terrenos vagos/baldios situados no bairro JARDIM IMARUÍ**, localizados no perímetro urbano do município, para que **executem os serviços de conservação, limpeza e roçada dos imóveis**, no **prazo de 20 (vinte) dias** a contar da publicação desta notificação no Diário Oficial do município, e os **mantenham conservados, limpos e roçados durante todo o ano de 2022** sob pena de, além da **multa** pelo mau estado de conservação, **efetuar o pagamento das despesas oriundas dos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno**, e a **inscrição em dívida ativa no cadastro tributário municipal**, ficando a pessoa física/jurídica autuada, sem certidão negativa municipal para quaisquer fins e com possibilidade de ajuizamento do débito por meio de execução fiscal.

Observação: A presente notificação nº 05/2022 **é válida para todos os terrenos vagos/sem construção/baldios,** devendo desconsiderar os lotes com construção inclusos no mapa desta notificação. Os lotes que não estão em mau estado de conservação também podem desconsiderar o teor desta notificação, não afastando a necessidade de manutenção dos lotes limpos durante todo o exercício de 2022.

Embasamento legal:

Lei nº 577/2010 - Estabelece normas e competências de prevenção a proliferação de doenças transmitidas pelo vetor Aedes Aegypti:

> Art 1º [...]
>
> § 1º Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por imóveis particulares ou não, compete:
>
> I - **Conservar a limpeza dos quintais**, evitando lançar pneus, latas, plásticos, vidros, papel, papelão, entulho, garrafas, copos descartáveis e qualquer outros objetos ou recipientes que possam acumular água
>
> [...]
>
> § 2º - Aos proprietários de **lotes ou terrenos baldios**, compete a remoção de entulhos, sob pena do serviço ser executado pelo Poder Executivo, cobradas as despesas dos proprietários a título de taxa de serviço.
>
> Art. 2º - O descumprimento dessa Lei acarretará no infrator:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP.
Para verificação e detalhes da assinatura pode ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

I – Advertência através de notificação, para que o infrator cesse a irregularidade;

II – **Multa, através de auto de infração, no valor de (duas) UFM (Unidade fiscal do Municipio**

Valor da multa - Lei nº 577/2010: R$ 139,36

Lei Complementar nº 006/2010 - Código de Posturas do Município de Formosa do Oeste/PR:

Art. 4°. Os proprietários são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio as suas edificações, pátios, jardins, quintais, **ou terrenos baldios**, bem como os passeios fronteiriços à sua propriedade.

Parágrafo Único. - É terminantemente proibido varrer o lixo, ou detritos sólidos de qualquer natureza, para as bocas de lobo e sarjetas dos logradouros públicos.

Anexo XVIII

1 – Descumprimento artigo 4º - Multa: 1 URM

Valor da Multa - Lei Complementar nº 006/2010 = R$ 69,68

Decreto nº 05/2020 – valor das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno

ANEXO IV - Decreto nº 05/2020 Tabela para Cobrança de Tarifa de Serviços Diversos	
Serviços em terrenos particulares:	**Valor em R$**
a) Desmatação e roçada de terrenos particulares, por unidade pelos meios normais, após notificação	250,00
b) Limpeza e remoção de lixo dos terrenos particulares, por unidade com maquinários, após notificação	250,00

Valor total multas + limpeza: R$ 459,04

Estamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Formosa do Oeste, 13 de maio de 2022

Greyciellen Varaschim Cenci de Jesus
Chefe da Divisão de Controle de Endemias – Portaria nº 300/2019
Autoridade Sanitária Municipal – Portaria nº 213/2019

Gracieli Caires da Silva
Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas
Portaria n º29 /2022

ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE
CNPJ 76208495000100 DATA 16/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP.
Para verificação e detalhes da assinatura pode ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS OBJETO DA NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022

(Apenas terrenos vagos/sem construção/baldios, desconsiderar os lotes edificados)

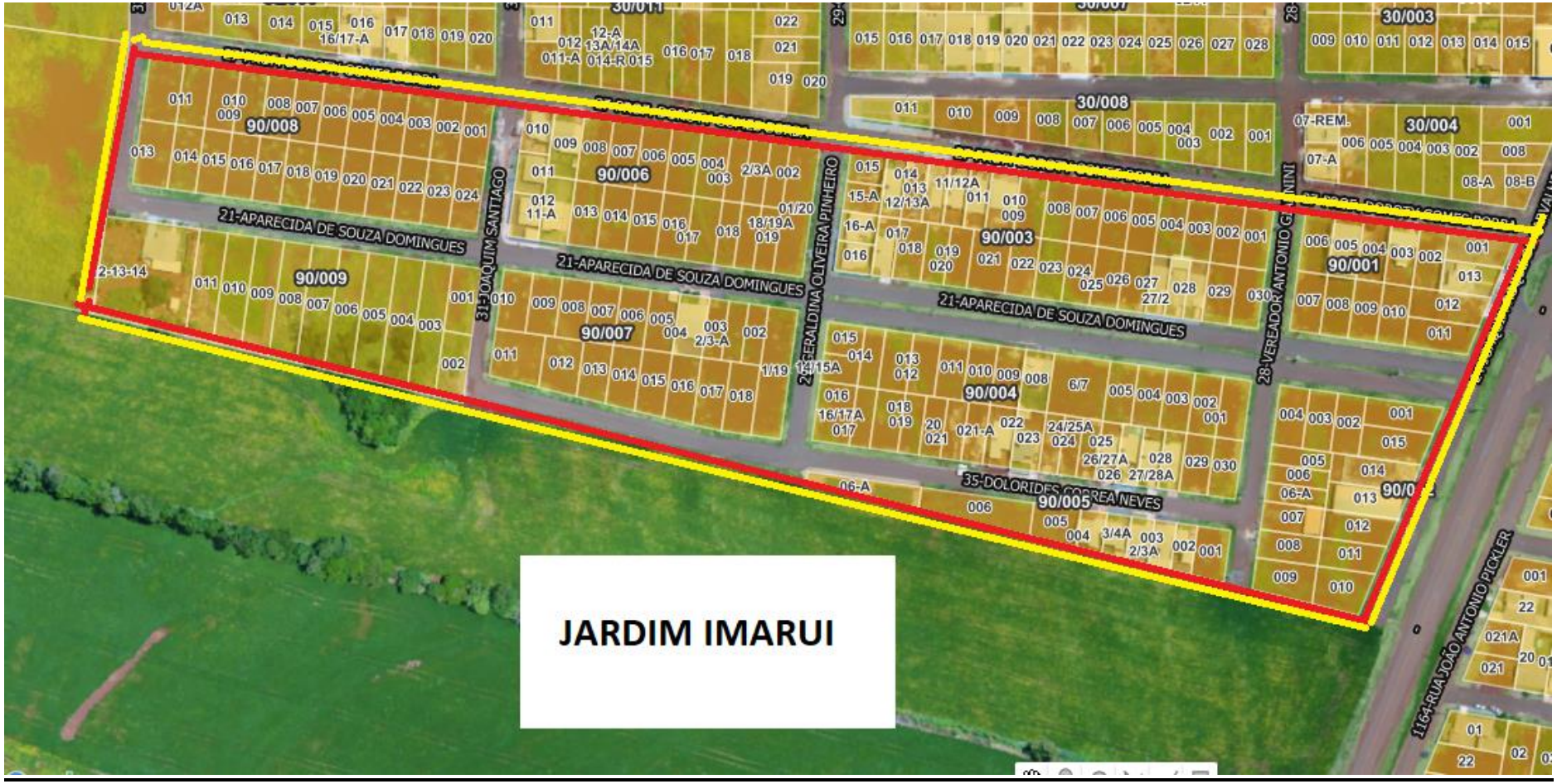

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP.

Para verificação e detalhes da assinatura pode ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Informações dos lotes vagos/sem construção/baldios notificados

Bairro: Jardim Imarui

Lotes localizados nas quadras: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP.

Para verificação e detalhes da assinatura pode ser confirmada no endereço: http://www.serpro.gov.br/assinador-digital